



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.763 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 638.190,00 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais), para atender ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, obedecendo as seguintes classificações:

02.05.01.04.122.0401.2.381.339092 - Desp. Exerc. Anteriores .....	R\$ 489.096,06
02.09.01.04.122.0401.2.382.339092 - Desp. Exerc. Anteriores .....	R\$ 9.093,94
02.12.04.04.122.0401.2.383.339092 - Desp. Exerc. Anteriores .....	R\$ 140.000,00
TOTAL .....	<u>R\$ 638.190,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247 - Obras e Instalações .....	R\$ 498.190,00
02.12.02.10.301.1001.2.053.319011-589 - Pessoal Civil .....	R\$ 140.000,00
Total .....	<u>R\$ 638.190,00</u>

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal